



**Comissões de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do
Acre**

**Relatório de Atividades
Exercício 2021**

Rio Branco (AC)

Relatório de Atividades

Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRC:
Portaria CRC n.º 06/2021

- Mirla Rodrigues Silva Santos – Presidente da Comissão
- Ana Cassia Marques dos Santos – Membros Efetivos
- Isabella Cristina Melo da Silva Holanda - Suplente

Reuniões Realizadas

21/07/2021 - Reunião para decidir como será a publicação dos CARDS. Ficando definido que todas as segundas-feiras seria postado no whatsapp Institucional.

Treinamento

23/08/2021 – Encontro com o CFC para ouvir o andamento dos serviços da Comissão e passar algumas informações referente a alteração nas Resoluções 1.621 e 1.622

2021 – CFC enviou links de curso que os membros da comissão eram obrigados a fazer.

Informativos

28/08/2020 – Foi enviado um e-mail com a mudança das resoluções da Comissão de Conduta para todos os Colaboradores, Conselheiros e das Comissões.

22/12/2020 – CFC enviou um e-mail informando a aprovação das novas Resoluções.



Normativos aprovados

1. **Resolução n.º 1.621**, de 20 de maio de 2021, que altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
1. **Resolução n.º 1.622**, de 20 de maio de 2021, que altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Capacitações:

1. Ética e Serviço Público – 20 horas
2. Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública – 24 horas
3. Provas no Processo Administrativo Disciplinar – 20 horas

Assinaturas

Nome	Assinatura
Mirla Rodrigues Silva Santos	
Ana Cassia Marques dos Santos	
Isabella Cristina Melo da Silva Holanda	